Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI N° 3101 de 22 de novembro de 2007 .
Autoria: Nei de Queiroz Oliveira.

"Institui o dia 14 de setembro como "Dia do Nordestino", a ser comemorado anualmente em Luziânia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído como "Dia do Nordestino" o dia 14 de setembro, a ser comemorado anualmente, em Luziânia.

Parágrafo único: O "Dia do Nordestino" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do município de Luziânia-Go.

Art. 2º - A referida data será apenas comemorativa, não cabendo ponto facultativo nem feriado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2007.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal